



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP005005/2019 TP Nº 005/2019

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VISEU – PA, NA COMUNIDADE DO CENTRO ALEGRE”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE VISEU/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA AMAZONCAD CONSTRUORA EIRELI - EPP.

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado **O MUNICÍPIO DE VISEU/PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede à Av. Justo Chermont, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, portador do C.P.F. nº 604.348.562-15 e do RG nº. 2865057 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, **AMAZONCAD CONSTRUORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.328.106/0001-23, estabelecida na Avenida Durval Cabral, Quadra 11, Lote 25, Nº S/N, Bairro: Vila Nova, doravante denominado CONTRATADO, através de seu representante legal, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP005005/2019 QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VISEU – PA, NA COMUNIDADE DO CENTRO ALEGRE”, NOS TERMOS DA TOMADA PREÇOS Nº 005/2019, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1. O Presente termo aditivo objetiva a alteração contratual de 30,59% no valor R\$ 28.805,03 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Três Centavos), passando o Contrato a ter o valor total R\$ 122.973,20 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos), conforme fundamento legal previsto na **cláusula primeira**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Esta prorrogação está justificada pela empresa, pelas necessidades urgentes da Prefeitura Municipal de Viseu e tem o aval do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, conforme parecer por ele emitido, anexo aos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

5.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Viseu/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para alteração quantitativa de valor ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP005005/2019, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Viseu/PA, 26 de Agosto de 2020.

ISAIAS JOSE
SILVA OLIVEIRA
NETO:604348562
15

Assinado de forma digital
por ISAIAS JOSE SILVA
OLIVEIRA
NETO:60434856215
Dados: 2020.08.26
10:06:43 -03'00'

ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Viseu/PA
Contratante

ARSENIO PEREIRA SALES
NETO:83725113220

Assinado de forma digital por
ARSENIO PEREIRA SALES
NETO:83725113220
Dados: 2020.08.26 18:07:40 -03'00'

AMAZONCAD CONSTRUORA EIRELI - EPP
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____